



AVISO MATRICULAS/INSCRIÇÕES 2020/2021 – 1.º SEMESTRE

REGIME DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO CURSO DE ENFERMAGEM - 9500

Todos os estudantes selecionados para iniciar o **Curso de Enfermagem (9500) – 1.ª Fase**, devem proceder à sua matrícula inscrevendo-se nas disciplinas do 1.º Ano/1.º Semestre.

O período de matrículas decorre de **28 de setembro a 02 de outubro de 2020**.

As matrículas e inscrições devem ser efetuadas **presencialmente** nos Serviços Académicos da ESSV. No ato de matrícula o estudante obriga-se a responder a todos os questionários apresentados pelo sistema informático, devendo a informação requerida ser correta e a mais completa possível.

Cada estudante deve entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identificação
- Fotocópia do N.º de Contribuinte (se aplicável)
- Boletim de Vacinas atualizado (tétano)
- Comprovativo do IBAN
- 1 fotografia atualizada (tipo passe)

O estudante deve ainda proceder na Tesouraria da ESSV, ao **pagamento de:**

1. **Propinas** – Nos termos do [Regulamento de Propinas](#) publicado no *Diário da República* n.º 166, II Série de 29.08.2018, devem efetuar o pagamento conforme se indica:

Valor **anual** da propina: **697,00 €** (seiscentos e noventa e sete euros)

O pagamento da propina devida pode ser efetuado nos termos seguintes:



Estudante Normal

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1.ª Prestação	69,70 €	No ato de matrícula/inscrição
2.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de outubro de 2020
3.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de novembro de 2020
4.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de dezembro de 2020
5.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de janeiro de 2021
6.ª Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2021
7.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2021
8.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2021
9.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2021
10.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2021

Estudante Bolseiro

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1.ª Prestação	69,70 €	
2.ª Prestação	69,70 €	Após o início do efetivo pagamento da bolsa de estudo.
3.ª Prestação	69,70 €	Podem proceder ao pagamento das prestações vencidas e que se vencerem até 31 de janeiro, isentos do pagamento de juros, ficando obrigados a pagar o restante valor de propinas nos mesmos termos do estudante não bolseiro
4.ª Prestação	69,70 €	
5.ª Prestação	69,70 €	
6.ª Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2021
7.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2021
8.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2021
9.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2021
10.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2021

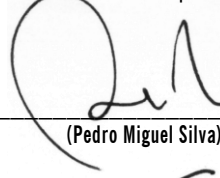
2. **Seguro Escolar** – no valor de **4,36€** (quatro euros e trinta e seis cêntimos)
3. **Taxa de matrícula** – **20,00 €** (vinte euros)

Nota

- Os estudantes candidatos a bolsa de estudo e interessados em beneficiar dos prazos para aluno bolseiro, deverão obrigatoriamente assinalar essa intenção na Secretaria Virtual
- Os estudantes abrangidos por qualquer tipo de Estatuto ([trabalhador-estudante](#), [dirigente associativo jovem](#), de [estudante militar](#), de [bombeiro](#) ou de [mães e pais estudantes](#), etc.), deverão requerê-lo até 10 dias úteis após o ato da matrícula/inscrição. Impressos disponíveis em: <http://www.ipv.pt/sv.htm>
- De acordo com o [Regulamento de Creditação](#) em vigor, o estudante pode requerer creditação a unidades curriculares (equivalência) no ato da matrícula ou no prazo de 5 dias subsequentes, com a explicitação das unidades curriculares às quais solicita creditação, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez.

ESSV, 25 de setembro 2020

O Técnico Superior


(Pedro Miguel Silva)

